

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - 1º TRIMESTRE/2023

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre/2023, no âmbito do Contrato de Gestão nº 025/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, no município de Serra Talhada/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 101/2023, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2023 (Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos).**

O mencionado documento subsidia a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*“**Art. 16.** Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer Técnico CTAI nº 101/2023 referente aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, no 1º trimestre/2023, foi entregue à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 19/07/2023 através do Ofício DGMCG nº 049/2023 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000163/2023-70.

Além do processo acima, esta Comissão Mista recebeu os seguintes processos SEI: a) 2300001762.000004/2023-10 (Relatório Gerencial e justificativas de jan/2023); b) 2300001762.000009/2023-34 (Relatório Gerencial e justificativas de fev/2023) e c) 2300001762.000013/2023-01 (Relatório Gerencial mar/2023). Tais documentos também subsidiaram a elaboração deste Parecer Conclusivo.

Salientando que a análise desta Comissão Mista **não** foi realizada através de consulta ao Sistema de Gestão disponibilizado no site sgss.saude.pe.gov.br, pois o acesso encontra-se negado no período de elaboração deste Parecer.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de

Avaliação, que estão listadas no fim desse documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, cujo Contrato nº 025/2022 foi celebrado em 21/11/2022 com vigência a partir de 01/12/2022, possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Traumatologia-Ortopedia e Pediatria.

A título de repasse mensal, a Unidade recebe o valor global de R\$ 7.152.034,06 (sete milhões, cento e cinquenta e dois mil, trinta e quatro reais e seis centavos) conforme o Contrato de Gestão nº 025/2022. Porém, de acordo com as cláusulas 7.1.1.1 e 7.1.1.2 do contrato, do montante referido acima R\$ 208.311,67 (duzentos e oito mil, trezentos e onze reais e sessenta e sete centavos) correspondem ao repasse do rateio dos Custos Indiretos da Administração Central. Assim, considera-se o valor de R\$ 6.943.722,39 (seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) como valor de repasse mensal de custeio.

Para avaliação do Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta de produção sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

Quadro 01. Sistema de Avaliação por Peso de Produção

INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
CIRURGIAS REALIZADAS	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 025/2022.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção do Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, são considerados os indicadores Saídas Hospitalares, atendimentos de Urgência e Emergência, Consultas Médicas e Cirurgias Realizadas (Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência). Conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 025/2022, as metas contratadas correspondem a 380 saídas/mês, 5.000 atendimentos de urgência e emergência/mês, 2.000 consultas/mês e 240 cirurgias/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos recebidos, o total de Saídas Hospitalares no trimestre avaliado atingiu o volume de **823** saídas, representando um percentual de **72,19%, não cumprindo**

a meta contratada.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado - Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS Janeiro a Março/2023				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2023
Contratado	380	380	380	1.140
Realizado	172	218	433	823
% (Contratado x Realizado)	45,26%	57,37%	113,95%	72,19%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 101/2023 e Anexos - Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos - 1º tri/2023.

1.2 Atendimentos de Urgência e Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos recebidos, o total de Atendimentos de Urgência e Emergência no trimestre avaliado atingiu o volume de **8.094** atendimentos, representando um percentual de **53,96%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado - Atendimentos de Urgência e Emergência

Atendimentos de Urgência e Emergência HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS Janeiro a Março/2023				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2023
Contratado	5.000	5.000	5.000	15.000
Realizado	1.351	2.271	4.472	8.094
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	27,02%	45,42%	89,44%	53,96%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 101/2023 e Anexos - Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos - 1º tri/2023.

1.3 Consultas Médicas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos recebidos, o total de Consultas Médicas no trimestre avaliado atingiu o volume de **528** consultas¹, representando um percentual de **8,80%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado - Consultas Médicas

Consultas Médicas HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS Janeiro a Março/2023				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2023
Contratado	2.000	2.000	2.000	6.000
Realizado	38	138	352	528
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	1,90%	6,90%	17,60%	8,80%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 101/2023 e Anexos - Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos - 1º tri/2023.

1.4 Cirurgias Realizadas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos recebidos, o total de cirurgias no trimestre

avaliado atingiu o volume de **403** cirurgias, representando um percentual de **55,97%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 04. Meta Contratada x Realizado - Cirurgias Realizadas

Cirurgias Realizadas HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS Janeiro a Março/2023				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º tri/2023
Contratado	240	240	240	720
Realizado	57	115	231	403
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	23,75%	47,92%	96,25%	55,97%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 101/2023 e Anexos - Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos - 1º tri/2023.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital do Sertão Eduardo Campos estão descritos no Anexo I do Contrato de Gestão nº 025/2022. São eles:

2.1 Acolhimento com classificação de risco: acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes;

2.2 Satisfação do usuário: medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;

2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas: aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes;

2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES: garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;

2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;

2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIH/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES;

2.7 Entrega do relatório de prestação de contas mensal: apresentar relatório de prestação de contas mensal no prazo estabelecido pela SES/PE;

2.8 Informação e transparência: divulgar as informações preconizadas em lei no portal da transparência da entidade;

2.9 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo: certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários;

2.10 Taxa de revisão de óbitos: certificar que os prontuários dos pacientes que vieram a óbito foram revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos;

2.11 Taxa de infecção hospitalar: medir e avaliar a Taxa de Infecção Hospitalar do Hospital;

2.12 Escala médica de plantão: averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;

2.13 Taxa de execução do plano de educação permanente: avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 05. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS – 2023					
HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – JANEIRO A MARÇO/2023					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
2.1 Acolhimento com classificação de risco (5% da parte variável – qualidade)	Enviar relatório de resultados do ACCR até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre.
2.2 Satisfação do usuário (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ 90% de satisfação.	Não Informado	Não Informado	Não Informado	As informações não foram apresentadas; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ 80% de resolução das queixas prestadas.	Não Informado	Não Informado	Não Informado	As informações não foram apresentadas; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (5% da parte variável – qualidade)	Apresentar 100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	85,45%	80,25%	78,48%	A Unidade não atingiu o percentual contratual; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Não Informado	Não Informado	Não Informado	As informações não foram apresentadas; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIH/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	13,17%	15,52%	5,14%	A Unidade ultrapassou o limite percentual de glosas em janeiro e fevereiro; portanto, meta cumprida apenas em março.
2.7 Entrega do relatório de prestação de contas mensal (10% da parte variável – qualidade)	Enviar relatório de prestação de contas mensal até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que não recebeu a resposta da DGF quanto ao recebimento no prazo.
2.8 Informação e transparência (10% da parte variável – qualidade)	Publicar as informações no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a unidade hospitalar bem como entregar relatório das respectivas inserções até o 20º dia do mês subsequente à prestação do serviço.	Não Informado	Não Informado	Não Informado	As informações não foram apresentadas; portanto, meta não cumprida no trimestre.

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE (Continuação)					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS – 2023					
HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – JANEIRO A MARÇO/2023					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
2.9 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor ≥ 90% de revisão dos prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Não Informado	Não Informado	Não Informado	As informações não foram apresentadas; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.10 Taxa de revisão de óbitos (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor ≥ 90% de revisão dos prontuários de óbitos.	68,00%	Não Informado	96,67%	A Unidade não atingiu o mínimo percentual em janeiro e não informou o percentual em fevereiro; portanto, meta cumprida apenas em março.
2.11 Taxa de infecção hospitalar (10% da parte variável - qualidade)	Apresentar total ≤ 7,5% de casos de infecções ocorridos no período.	11,05%	8,72%	3,00%	A Unidade ultrapassou o limite percentual em janeiro e fevereiro; portanto, meta cumprida apenas em março.
2.12 Escala médica de plantão (15% da parte variável - qualidade)	Executar a escala médica mensal completa.	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que a SES forneceu à Unidade formulário divergente do previsto em contrato, impossibilitando a análise do indicador.
2.13 Taxa de execução do plano de educação permanente (5% da parte variável - qualidade)	Atingir valor ≥ 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente.	Não Informado	Não Informado	Não Informado	As informações não foram apresentadas; portanto, meta não cumprida no trimestre.

Fontes: Parecer CTAI nº 101/2023 e Anexos - Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos - 1º tri/2023.

3. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA

Além dos indicadores de produção e de qualidade já informados, a Unidade possui, conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 025/2022, indicadores de produção relacionados ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e ao Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) a serem monitorados, mas sem valoração financeira, conforme mostrado na tabela abaixo:

Tabela 06. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA

INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2023					
HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – JANEIRO A MARÇO/2023					
3. INDICADORES DE PRODUÇÃO (Não Valorados)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
3.1 Serviço de atenção domiciliar – equipes EMAD e EMAP	Implantação da Equipe. Envio do relatório de pacientes atendidos e solicitações de atendimento para as equipes do SAD.	Não Enviado	Não Enviado	Enviado	Os relatórios não foram enviados em janeiro e fevereiro; portanto, meta cumprida apenas em março.
3.2 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Envio das informações pertinentes ao indicador através de Relatório Mensal.	Enviado	Enviado	Enviado	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no período.

Fontes: Parecer CTAI nº 101/2023 e Anexos – Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos – 1º tri/2023.

4. APONTAMENTOS DE DESCONTO

No trimestre em análise, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de produção e qualidade, cabendo os apontamentos de desconto mostrados na tabela abaixo:

Tabela 07. Apontamentos de Desconto

Repasse Variável Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos 1º trimestre/2023		
Consultas Médicas (5%)		R\$ 1.041.558,40
Trimestre	% Desconto	Descontos
1º tri/2023	5,00%	R\$ 1.041.558,40
Total		R\$ 1.041.558,40
Saídas Hospitalares (5%)		R\$ 1.041.558,40
Trimestre	% Desconto	Descontos
1º tri/2023	1,00%	R\$ 208.311,68
Total		R\$ 208.311,68
Atendimentos de Urgência e Emergência (5%)		R\$ 1.041.558,40
Trimestre	% Desconto	Descontos
1º tri/2023	4,00%	R\$ 833.246,72
Total		R\$ 833.246,72
Cirurgias Realizadas (5%)		R\$ 1.041.558,40
Trimestre	% Desconto	Descontos
1º tri/2023	2,50%	R\$ 520.779,20
Total		R\$ 520.779,20
Satisfação do Usuário (0,5%)		R\$ 34.718,61
Meses	% Desconto	Descontos
janeiro	0,50%	R\$ 34.718,61
fevereiro	0,50%	R\$ 34.718,61
março	0,50%	R\$ 34.718,61
Total		R\$ 104.155,84
Taxa de resolução das queixas recebidas (0,5%)		R\$ 34.718,61
Meses	% Desconto	Descontos
janeiro	0,50%	R\$ 34.718,61
fevereiro	0,50%	R\$ 34.718,61
março	0,50%	R\$ 34.718,61
Total		R\$ 104.155,84
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNE S (0,5%)		R\$ 34.718,61
Meses	% Desconto	Descontos
janeiro	0,50%	R\$ 34.718,61
fevereiro	0,50%	R\$ 34.718,61
março	0,50%	R\$ 34.718,61
Total		R\$ 104.155,84

Apresentação do relatório SIA/SUS (0,5%)		R\$ 34.718,61
Meses	% Desconto	Descontos
janeiro	0,50%	R\$ 34.718,61
fevereiro	0,50%	R\$ 34.718,61
março	0,50%	R\$ 34.718,61
Total		R\$ 104.155,84
Apresentação do relatório SIH/SUS (0,5%)		R\$ 34.718,61
Meses	% Desconto	Descontos
janeiro	0,125%	R\$ 8.679,65
fevereiro	0,125%	R\$ 8.679,65
março	0,00%	R\$ 0,00
Total		R\$ 17.359,31
Informação e transparência (1%)		R\$ 69.437,23
Meses	% Desconto	Descontos
janeiro	1,00%	R\$ 69.437,23
fevereiro	1,00%	R\$ 69.437,23
março	1,00%	R\$ 69.437,23
Total		R\$ 208.311,68
Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (1%)		R\$ 69.437,23
Meses	% Desconto	Descontos
janeiro	1,00%	R\$ 69.437,23
fevereiro	1,00%	R\$ 69.437,23
março	1,00%	R\$ 69.437,23
Total		R\$ 208.311,68
Taxa de revisão de óbitos (1%)		R\$ 69.437,23
Meses	% Desconto	Descontos
janeiro	0,40%	R\$ 27.774,89
fevereiro	1,00%	R\$ 69.437,23
março	0,00%	R\$ 0,00
Total		R\$ 97.212,12
Taxa de infecção hospitalar (1%)		R\$ 69.437,23
Meses	% Desconto	Descontos
janeiro	0,70%	R\$ 48.606,06
fevereiro	0,40%	R\$ 27.774,89
março	0,00%	R\$ 0,00
Total		R\$ 76.380,95
Taxa de execução do plano de educação permanente (0,5%)		R\$ 34.718,61
Meses	% Desconto	Descontos
janeiro	0,50%	R\$ 34.718,61
fevereiro	0,50%	R\$ 34.718,61
março	0,50%	R\$ 34.718,61
Total		R\$ 104.155,84
TOTAL GERAL		R\$ 3.732.250,95

Fontes: Parecer CTAI nº 101/2023 e Anexos - Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos - 1º tri/2023.

Nota: Valor-base conforme o Contrato de Gestão nº 025/2022 é o valor total do contrato, R\$ 7.152.034,06. Porém, seguindo orientação constante no Parecer CTAI nº 101/2023, considerou-se como valor-base de desconto R\$ 6.943.722,39, retirando da base a despesa com a Administração Central no valor de R\$ 208.311,67.

Quanto ao não cumprimento das metas de produção, a Unidade enviou justificativas através dos ofícios nº 029/2023 (janeiro) e nº 030/2023 (fevereiro)². Quanto às metas de qualidade não cumpridas, o Parecer CTAI informa que “ (...) os Ofícios enviados pela Unidade não mencionam justificativas para não alcance da meta de tais indicadores. Desta feita, esta Comissão irá notificar a Unidade e a Organização Social de Saúde, para que apresentem as justificativas na ocasião do envio do relatório gerencial mensal”.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“**Art. 3º** O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao

atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

5. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogada pelo Decreto nº 52.505/2022, de 29 de março de 2022, com vigência a partir de 1º de abril de 2022, que decretou situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, que teve sua vigência prorrogada pelo Decreto nº 54.392, de 01 de janeiro de 2023, com findo em 31 de março de 2023.

6. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 101/2023 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços *pactuados*, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, gerenciada pela Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

7. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 52.317/2022 em 22/02/2022, retroagindo seus efeitos a 04/11/2021 e vencendo em 03/11/2023. Assim, durante o período em análise, a Unidade **atendeu** ao que dispõe o Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”.

8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Parecer CTAI informa que as informações financeiras referentes a dezembro/2022, primeiro mês de execução do contrato, ainda não foram disponibilizadas pela Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão ³.

9. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI, esta Comissão Mista entende que há recomendações e/ou esclarecimentos a fazer referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 025/2022 - Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos:**

À Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI:

01. Quanto ao indicador Consultas Ambulatoriais, o Relatório Assistencial de fevereiro, recebido através do SEI nº 2300001762.000009/2023-34, informa que houve 138 consultas ambulatoriais, divergindo do informado no Parecer CTAI (135). Com isso, esta Comissão Mista solicita correção do quadro 01 do referido parecer.

02. Esta Comissão Mista solicita que a Unidade seja notificada quanto ao envio das justificativas das metas não alcançadas em março.

À Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão - GSCG:

03. Esta Comissão Mista solicita o envio de tais informações financeiras assim que estiverem disponíveis, a fim de se ter uma avaliação mais completa do contrato.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 101/2023 e nos anexos recebidos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 025/2022, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre/2023; porém, a Unidade cumpriu apenas as metas de Acolhimento com classificação de risco, Apresentação do relatório SIH/SUS (março), Taxa de revisão de óbitos (março) e Taxa de infecção hospitalar (março), não cumprindo as metas dos demais indicadores, conforme relatado acima. Apesar disso, o Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 29 de agosto de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Relatora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

(Atestado Médico)

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 30/08/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 30/08/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 30/08/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 30/08/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40490153** e o código CRC **3E74058B**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: